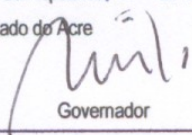




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro
de 2008, 120^o da República 106^o do Tratado de Petrópolis
e 44^o do Estado do Acre


Governador

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Wellington Martins do Carmo.”**

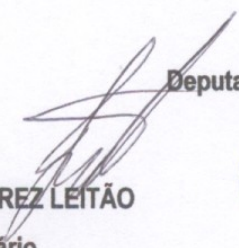
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

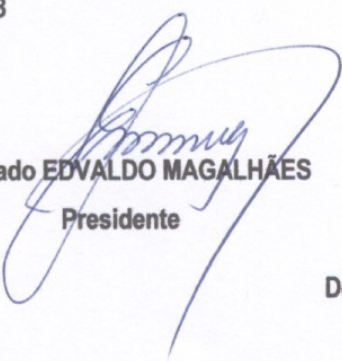
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wellington Martins do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
9 de dezembro de 2008


Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário


Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente


Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário